

Nº 202/71

Art. 1º e 2º li
nº 269/71

LEI Nº 202, DE 28 DE ABRIL DE 1.971.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, usando de suas atribuições legais D E C R E T A a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 14.208,00 (Quatorze mil, duzentos e oito cruzeiros), para pagamento ao Escritório especializado em contabilidade pública, - SOMATEC - por serviços que deverá prestar à Municipalidade, especialmente na Contadoria e Lançadoria.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

7.1.0.2.- PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

3.0.0.0.7.1.-Despesas correntes

3.1.0.0.7.1.-Despesas de custeio

3.1.1.1.7.1.- Pessoal

Vencimentos de Mensalistas e contratados.....

.....R\$ 14.208,00

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Maurício José de Azevedo Oliveira

Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira

-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.....
.....
.....

LEI Nº 203, DE 28 DE ABRIL DE 1.971.

"Dispõe sobre outorga de Título".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, - usando de suas atribuições legais D E C R E T A a seguinte . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:- Fica outorgado ao Doutor CLOVIS MARTINS o título de Cidadão Emerito, em reconhecimento público pela sua brilhante atuação como médico, em cuja atividade tem projetado o nome de nossa cidade.

ARTIGO 2º:- O título será entregue em dia e hora que serão fixados pelo Prefeito.

ARTIGO 3º:- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão

(segue)

por conta própria da verba do orçamento vigente.

ARTIGO 4º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.



Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

LEI Nº 204, DE 04 DE MAIO DE 1.971.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial".
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, -
usando de suas atribuições legais D E C R E -
T A a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º: - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial de R\$10.000,00 (Dez mil cruzeiros), para aquisição de dois repetidores de sinais de televisão no sistema U.H.F.

ARTIGO 2º: - O valor do presente Crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.0.0.0.8.3.- **Despesas de Capital**

4.1.0.0.8.3.- Investimentos

4.1.1.0.8.3.- Obras Públicas

Pavilhão para crianças excepcionais.....R\$ 8.000,00

PRACAS PARQUES E JARDINS

4.0.0.0.9.5.- **Despesas de Capital**

4.1.0.0.9.5.- Investimentos

4.1.1.0.9.5.- Obras Públicas

02-Horto Florestal.....R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$10.000,00

ARTIGO 3º: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.



Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-